

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIEIRA DE ARAÚJO ESCOLA B/S VIEIRA DE ARAÚJO - VIEIRA DO MINHO 150605



## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA Aviso de Abertura Horário nº 24 – Grupo de Recrutamento 350

Nos termos do nº 4 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 350**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

- **1. Processo de candidatura**: o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHEdisponibilizada pela Direção-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- **2. Prazo de candidatura**: três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicaçãoinformática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)
- 3. Modalidade do contrato: contrato a termo resolutivo incerto
- 4. Duração do contrato: Anual
- **5.** Carga horária: 14 horas (espanhol)
- 6. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo (EB/S Vieira de Araújo)
- 7. Requisitos de admissão: Os estabelecidos no artigo 22º do ECD.
- 8. Critérios de seleção:

**Graduação Profissional** – Ponderação de 100%

- Graduação Profissional - nos termos do nº 1 do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 dejunho, na redação em vigor.

ou

- Classificação académica - nos termos do nº 1, da alínea b) do artigo 11º do DL nº132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

**Para efeitos de desempate** é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinteordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- **9. Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo.
- 10. O candidato será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- 11. O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Vieira do Minho, 28 de setembro de 2024 O Diretor do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo (Fernando Manuel Caniçó Gomes)